



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 8

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	105
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	106
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	115
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	115
EDITAIS E AVISOS.....	116

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

ATA DA 156ª SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.989.

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Presidência do Senhor Ministro Francisco Rezek. Presentes os Senhores Ministros Sydney Sanches, Octávio Gallotti, Bueno de Souza, Miguel Ferrante, Roberto Rosas e Vilas Boas. Compareceu o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador Geral Eleitoral. Secretário, Dr. Sebastião Duarte Xavier.
As dezesseis horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 156ª sessão.

Julgamentos

- a) Processo nº 10.503 - Classe 10ª - Bahia (Salvador).
Solicita o TRF a concessão de Força Federal para garantia da votação e apuração do pleito de 17.12.89 nos municípios que indica.
Relator: Ministro Roberto Rosas.
Atendida a solicitação. Decisão unânime.
Protocolos nºs 10.980 e 11.000/89.
- b) Processo nº 10.525 - Classe 10ª - Acre (Rio Branco).
Solicita o TRF a concessão de Força Federal para garantia da votação e apuração do pleito de 17.12.89 nos municípios que indica.
Relator: Ministro Roberto Rosas.
Atendida a solicitação. Decisão unânime.
Protocolo nº 10.486/89.
- c) Processo nº 10.536 - Classe 10ª - Mato Grosso (Cuiabá).
Solicita o TRF a concessão de Força Federal para garantia da votação e apuração do pleito de 17.12.89 nos municípios que indica.
Relator: Ministro Roberto Rosas.
Atendida a solicitação. Decisão unânime.
Protocolo nº 10.489/89.
- d) Processo nº 10.591 - Classe 10ª - Maranhão (São Luís).
Solicita o TRF a concessão de Força Federal para garantia da votação e apuração do pleito de 17.12.89 nos municípios que indica.
Relator: Ministro Vilas Boas.
Atendida a solicitação. Decisão unânime.
Protocolos nºs 10.487 e 10.979/89.
- e) Processo nº 10.591 - Classe 10ª - Paraíba (João Pessoa).
Solicita o TRF a concessão de Força Federal para garantia da votação e apuração do pleito de 17.12.89 nos municípios que indica.

Relator: Ministro Sydney Sanches.
Atendida a solicitação. Decisão unânime.
Protocolo nº 10.591/89

f) Processo nº 10.594 - Classe 10ª - Rio Grande do Norte (Natal).
Solicita o TRF a concessão de Força Federal para garantia da votação e apuração do pleito de 17.12.89 nos municípios que indica.

Relator: Ministro Roberto Rosas.
Atendida nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Decisão unânime.
Protocolo nº 10.488/89.

g) Processo nº 10.603 - Classe 10ª - Pará (Belém).
Solicita o TRF a concessão de Força Federal para garantia da votação e apuração do pleito de 17.12.89 nos municípios que indica.

Relator: Ministro Bueno de Souza.
Atendida a solicitação nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.978/89.

h) Consulta nº 10.698 - Classe 10ª - Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).
Consulta o TRF: "Os Policiais Militares poderão votar em separado nas seções perante as quais estiverem no efetivo serviço de policiamento, tal como foi autorizado aos Juizes e Promotores?"

Relator: Ministro Roberto Rosas.
Pela resposta afirmativa. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.400/89.

i) Representação nº 10.744 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).

Representação do Partido Solidarismo Libertador-PSL para que, independente de decisão da Justiça Eleitoral, seja extinto o Partido Social Cristão - PSC, por não ter realizado as convenções para eleição de seus Diretores.

Relator: Ministro Sydney Sanches.
Não conhecida. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.681/89.

j) Representação nº 10.755 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).

Representação do Partido dos Trabalhadores-PT, para que se intime o candidato FERNANDO COLLOR DE MELLO de abster-se de apresentar no horário gratuito da Justiça Eleitoral suposto programa, no qual associa o representante à contravenção do "video-pocker".

Relator: Ministro Bueno de Souza.
Pelo arquivamento. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.790/89.

l) Representação nº 10.779 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).

Representação do Senador José Paulo Bisol, candidato a Vice-Presidente pela "Frente Brasil Popular", para que o PRN e seu candidato Fernando Collor de Mello, se abstenham de dar continuidade, nos programas eleitorais gratuitos, à propaganda que distorce os fatos relativos à denúncia de compromisso assumido e não honrado pela família Bisol, relativa à compra de uma fazenda em Minas Gerais.

Relator: Ministro Sydney Sanches.

Não conhecida. Decisão unânime.

Protocolo nº 11.065/89.

m) Representação nº 10.780 - Classe 10ª - Distrito Federal (Brasília).

Representação do Partido dos Trabalhadores-PT, contra o Partido da Reconstrução Nacional e seu candidato Fernando Collor de Mello, para que o TRF faça cessar imediatamente a utilização da Bandeira Nacional como símbolo de campanha, bem como, que cesse a prática difamatória de associar o Partido do representante ao Partido Nazista.

Relator: Ministro Roberto Rosas.

Não conhecida. Decisão unânime.

Protocolo nº 11.066/89.

n) Processo nº 10.790 - Classe 10ª - Amazonas (Manaus).

Solicita o TRF, reforço de provisão para atender às diversas despesas com as eleições no segundo turno.

Relator: Ministro Vilas Boas.
Concedida provisão (RCz\$ 455.000,00). Decisão unânime.

Protocolo nº 10.892/89.

o) Processo nº 10.791 - Classe 10ª - Pará (Belém).

Solicita o TRF, provisão para atender despesas com a votação no 2º turno referentes ao transporte de material, recolhimento de urnas, pagamento de diárias e passagens aéreas para juizes.

Relator: Ministro Bueno de Souza.

Concedida a provisão (RCz\$ 386.000,00). Decisão unânime.

Protocolo nº 10.962/89.

p) Representação nº 10.794 - Classe 10ª - Paraíba (João Pessoa).

Remessa, por decisão do TRF, de representação formulada pelo Partido dos Trabalhadores contra o Governador do Estado, Dr. Tarcísio Buritry, pela divulgação de propaganda eleitoral do candidato do Partido da Reconstrução Nacional-PRN à Presidência da República através do programa semanal "Conversando com o Povo", da Rádio Tabajara.